



**SINDICATO DOS PROFESSORES DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMAÇARI – SISPEC
CNPJ 14 732 721/0001-09 – Filiado à CUT/CNTE**

Camaçari, 5 de fevereiro de 2025

**Portaria
USO E LOCAÇÃO DA CASA DE PRAIA**

**Normatiza o regramento e apresenta os valores de
locação da sede de praia, situada em Arembepe.**

Em atendimento ao Regimento interno da referida instituição em seu capítulo 9, destacam-se os artigos abaixo:

Art. 28 - A casa de praia acima citada é propriedade coletiva dos (as) associados (as), sendo de uso comum, **não podendo ser locada ou cedida a terceiros**. Caso ocorra, o responsável responderá às sanções previstas no Artigo 7º do estatuto do SISPEC.

Art. 30 - As reservas **terão duração máxima de 03 (três) diárias**, não sendo permitidos agendamentos subsequentes, ou seja, será permitida apenas uma reserva a cada dois meses, mas caso não haja nenhuma reserva prevista abre-se exceção.

Obs: A casa de praia deverá ser alugada apenas aos professores filiados, podendo ser para até dois/duas professor@s, havendo interesse na mesma data.

Caso o (a) professor (a) queira exclusividade e consensual, deverá pagar preço diferenciado, abaixo apresentado:

Em caso de solicitação por mais de um professor, a prioridade será para o filiado.

Em caso de locação/ajuda de custo, aplicar-se-à os valores abaixo:

Filiados	Exclusividade
Diária de RS 70,00 reais	Diária de RS 130,00 reais

Ana Carla Fagundes de Carvalho
Secretária de Finanças, Patrimônio e Infraestrutura